



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA – INEXECUÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO/BA, com fundamento no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, **NOTIFICA**, por meio deste **EDITAL**, a empresa F MIRANDA DE ALENCAR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.769.433/0001-10, tendo em vista que não foi possível localizá-la pelos meios convencionais.

O motivo da notificação é a recusa no fornecimento de itens previstos no Contrato Administrativo nº 002/2025, sem justificativa formal apresentada, o que pode configurar inexecução contratual, nos termos do inciso II do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, com grave prejuízo ao interesse público e ao funcionamento da Secretaria de Saúde.

Fica a empresa **INTIMADA a apresentar justificativa formal e documentação pertinente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, sob pena de abertura de processo administrativo para apuração dos fatos e eventual aplicação das sanções legais.

A manifestação deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro, situada à Avenida Adolfo Viana - Shopping Águas Center, Centro - Juazeiro – Bahia, CEP: 48900000, ou enviada para o e-mail: gabinete.saude@juazeiro.ba.gov.br.

Juazeiro/BA, 20 de agosto de 2025.


HELDER SILVEIRA COUTINHO
Secretário de Saúde
Decreto nº 044/2025

www.juazeiro.ba.gov.br